



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**RELATÓRIO COM OS PRINCIPAIS RESULTADOS DA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME) - PERÍODO DE 2019 A 2022**

**ANO 2022:**

I- Construção de 02 (duas) Creches Municipais, o que proporcionou condições para ampliação e consolidação do processo de universalização das matrículas neste segmento de ensino;

II- Todas as instituições educacionais estão com o Projeto Político-Pedagógico elaborado, aprovado e em fase de implementação;

III- Todos os alunos do ensino fundamental (1º ao 9º ano), na faixa etária de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos, cujos pais demandaram vagas, estão devidamente matriculados nas instituições educacionais;

IV- Consolidação e ampliação da estratégia de busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, realizada pelas unidades de ensino e SEMED, inclusive com a realização de parcerias com órgãos públicos de assistência social, saúde, proteção à infância, adolescência;

V- Implantação de expressivas melhorias pedagógicas e infraestruturais na educação do campo, com a adoção de ações de formação continuada de educadores, otimização do suporte técnico-pedagógico e a construção de cerca de 10 escolas;

VI- Ampliação significativa do atendimento de alunos com alunos com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação, com acesso ao atendimento educacional especializado e garantia de ações educacionais inclusivas e salas de recursos multifuncionais.

VII- Otimização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

VIII- Oportunização de atendimento educacional especializado, inclusive com a utilização das salas de recursos multifuncionais, nas formas complementar e suplementar, a todos(as) alunos (as) com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação;

IX- Implantação de atendimento profissional específico aos alunos com deficiência auditiva com a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS;

X- Ampliação da equipe de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação, consolidando a política específica, e garantindo a oferta

de professores(as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras;

XI- Implementação do Programa Melhoria da Educação de Barcarena, em parceria com o Instituto Itaú Social, realizando a formação continuada de educadores do 1º ao 5º anos, sobretudo nas áreas do conhecimento Língua Portuguesa e Matemática, bem como aos gestores escolares e coordenadores pedagógicos,

XII- Implementação de instrumentos de avaliação e monitoramento constante, implementando medidas pedagógicas que estão melhorando significativamente a alfabetização de todos os estudantes, no máximo até o final do terceiro ano do ensino fundamental;

XIII- Obtenção gradual da melhoria qualidade da educação municipal em todas as etapas de ensino, com melhoria do fluxo escolar e do desenvolvimento global dos educandos;

XIV- Consolidação do processo de desenvolvimento contínuo de ações de atendimento aos estudantes de todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação escolar;

XV- Consolidação e fortalecimento dos conselhos escolares e do Conselho Municipal de Educação - CME, como instrumentos de ampliação da participação e autonomia escolar, normatização e fiscalização na gestão escolar e educacional;

XVI- Efetivação da construção de 03 (doze) escolas de ensino fundamental, ampliando o acesso e contribuindo para a melhoria do padrão de qualidade educacional.

Barcarena (PA), 17/07/2023.

**Ivana Ramos do Nascimento**

Secretária Municipal de Educação e Desenvolvimento Social

Decreto nº. 0016/2021 – GPMB